

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0004417/2021-86, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES CNPJ: 03.507.522/0001-72, com sede no logradouro Pc Felipe Ferreira Mendes, nº 1000, Centro, Barra do Bugres/MT, CEP 78.390-000, no valor mensal estimado em R\$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos), por prazo indeterminado, para prestação de serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para a sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Barra do Bugres-MT – Avenida Brasil, 299 – Centro – Cep: 78390-000, município de Barra do Bugres-MT, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 2005/2007, Fonte 15000000/25000000/15010000/25010000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

Januária Dorilêo

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa